



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 824, de 28 de dezembro de 1979.*

(dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.845.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 42/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões e oitocentos quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com despesas de aposentadori, pensão, auxílio natalidade e auxílio funeral para o exercício de 1980, cujas despesas estão assim classificadas:

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Table with 2 columns: Code and Amount. Rows include 3000 - despesas correntes, 3200 - transferências correntes, 3250 - transferência a pessoas, 3251 - previdência social e aposentados... 1.700.000,00, 3252 - previdência social à pensionistas.. 980.000,00, 3259 - auxílio natalidade e funeral..... 165.000,00, and total 2.845.000,00.

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito correrão por conta das anulações de dotações de obrigações patronais para o exercício de 1980.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de SCR Pardo, em 28 de dezembro de 1979.*

Signature of Aniceto Gonçalves
(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração = nesta mesma data,*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração
em 28 de dezembro de 1979
Signature of Eliandro Carmo